CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 013, de 01 de dezembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, composta JOSÉ LUIZ MENDES, pelos Senhores: Topógrafo; ANTONIO ALVES, Agente de Arrecadação; BEIJAMIM SILVA DE SOUZA, Vereador, JOSÉ ARMANDO SILVA MACHADO, Vereador e CELSON LUIZ LOTH, Servidor Público Municipal, sendo o primeiro como presidente e os demais como membros, para proceder a avaliação de um imóvel com as seguintes características: 3º Pavimento da Agência do Banco do Brasil, nesta cidade, medindo 288,82 m² (duzentos e oitenta e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados), contendo: caixa de escada, 02 (duas) salas, 02 (duas) áreas de circulação, salão, 02 (duas) instalações sanitárias. Edificado sobre o 2º Pavimento construído sobre parte dos lotes números "01" e "27", da quadra "R", medindo 625,00 m2 (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Avenida Milton Motta, nº 777 - Centro -Ecoporanga-ES, com alvenaria de tijolos furados, paredes rebocadas, emassadas e pintadas com tinta la base de água na parte interna e na parte externa tijolos aparente envernizados, piso parte de pedra mármore e parte de madeira envernizadas e parte de alumínio, contendo vidros transparentes, instalações elétricas e hidráulicas embutidas. As instalações sanitárias possuem revestimentos cerâmicos no piso e nas paredes à

> Avenida Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES CEP.: 29850-000 - Telefax (027)755.1030

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA Estado do Espírito Santo

altura do teto, sem lavatórios e sanitários. Lançado no Cadastro Imobiliário desta Prefeitura em 23 de novembro de 1983. Tendo uma fração ideal de 39,1695%.

- Art. 2°. A presente avaliação tem por objetivo a aquisição do imóvel ora descrito e caracterizado, para funcionamento da sede do Poder Legislativo do Município de Ecoporanga-ES, conforme Processo nº 002049, de 30 de novembro de 2005.
- Art. 3°. A Comissão ora nomeada terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir laudo de avaliação, devidamente assinada pelo seu Presidente e Membros.
- Art. 4°. Esta Portaria entra m vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco (2005).

Jordimar Vicira Damasceno Presidente